

Retificação no Anexo II. Requisitos dos cargos **TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU TÉCNICO EM GESTÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – ENGENHEIRO AGRONOMO** e **TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL**, pag. 20.

Onde se ler:

TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU TÉCNICO EM GESTÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – ENGENHEIRO AGRONOMO	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, ordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área da Agronomia, voltadas ao desenvolvimento das ações integradas, relativas às Políticas Estaduais de Segurança Alimentar, de Renda e Cidadania, formuladas no âmbito do Estado de forma compatível com sua formação profissional.</p>	<p>Escolaridade: Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação</p> <p>Habilitação: Registro no Conselho de Classe.</p>	<p>R\$ 1.724,64 (+ gratificação de escolaridade 80%), Auxílio Alimentação e Auxílio transporte)</p>	<p>30 horas semanais</p>
TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL	<p>Exercer atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, avaliação e execução de ações relacionadas com o desenvolvimento, diagnóstico e atendimento programático, nos aspectos micro e macro sociais, nos campos da Assistência Social, Saúde e Trabalho; elaborar programas de trabalho, estudo e pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados com a política de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar a política de assistência social na perspectiva da descentralização das ações; orientar e coordenar estudos e projetos na área social; investigar as causas de desajustamentos sociais; participar em equipes multiprofissionais e interpretar a situação social do usuário e de sua família; encaminhar usuários aos serviços das demais políticas públicas; orientar e estudar aspectos socioeconômicos para a concessão de benefícios e auxílios do Estado; levantar e estudar aspectos socioeconômicos com vistas ao planejamento social nas organizações não-governamentais e nas organizações comunitárias; prestar serviços assistenciais diretos a usuários em diferentes faixas etárias e situações de emergência ou vulnerabilidade social; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de assistência social previstos no plano estadual de assistência social; emitir pareceres sobre assuntos de sua área profissional; elaborar fazer relatórios de situações sociais; cadastrar recursos sociais; colaborar com as autoridades, criar medidas de alcance social; elaborar instrumentais, manter em ordem fichários e registros de casos investigados, para fins estatísticos; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>Habilitação: Registro no Conselho de Classe.</p>	<p>R\$ 1.724,64 (+ gratificação de escolaridade 80%, Auxílio Alimentação e Auxílio transporte)</p>	<p>30 horas semanais</p>

Leia-se:

<p>TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU TÉCNICO EM GESTÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – ENGENHEIRO AGRONOMO</p>	<p>Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área da Agronomia, voltadas ao desenvolvimento das ações integradas, relativas às Políticas Estaduais de Segurança Alimentar, de Renda e Cidadania, formuladas no âmbito do Estado de forma compatível com sua formação profissional.</p>	<p>Escolaridade: Diploma de curso de graduação de nível superior em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação</p> <p>Habilitação: Registro no Conselho de Classe.</p>	<p>R\$ 1.724,64 (+ gratificação de escolaridade 80%), Auxílio Alimentação e Auxílio transporte)</p>	<p>30 horas semanais</p>
<p>TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>Exercer atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, avaliação e execução de ações relacionadas com o desenvolvimento, diagnóstico e atendimento programático, nos aspectos micro e macro sociais, nos campos da Assistência Social, Saúde e Trabalho; elaborar programas de trabalho, estudo e pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados com a política de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar a política de assistência social na perspectiva da descentralização das ações; orientar e coordenar estudos e projetos na área social; investigar as causas de desajustamentos sociais; participar em equipes multiprofissionais e interpretar a situação social do usuário e de sua família; encaminhar usuários aos serviços das demais políticas públicas; orientar e estudar aspectos socioeconômicos para a concessão de benefícios e auxílios do Estado; levantar e estudar aspectos socioeconômicos com vistas ao planejamento social nas organizações não-governamentais e nas organizações comunitárias; prestar serviços assistenciais diretos a usuários em diferentes faixas etárias e situações de emergência ou vulnerabilidade social; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas de assistência social previstos no plano estadual de assistência social; emitir pareceres sobre assuntos de sua área profissional; elaborar fazer relatórios de situações sociais; cadastrar recursos sociais; colaborar com as autoridades, criar medidas de alcance social; elaborar instrumentais, manter em ordem fichários e registros de casos investigados, para fins estatísticos; executar outras tarefas correlatas.</p>	<p>Escolaridade: Diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p> <p>Habilitação: Registro no Conselho de Classe.</p>	<p>R\$ 1.724,64 (+ gratificação de escolaridade 80%, Auxílio Alimentação e Auxílio transporte)</p>	<p>30 horas semanais</p>